DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Atribuição de Classe/Aulas 3
Atos Administrativos 20
Despacho 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 312/2023-TFMCS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **ANA MARIA DE SOUZA MARTINS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 19.422.259 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 114.326.718-47, matrícula 262.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 313/2023-TFMCS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Determina o arquivamento do procedimento de Sindicância instaurado pela Portaria 265/2023-TFMCS, de 14 de setembro de 2023."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo § 4º do Artigo 225, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022, de 1º de julho de 2022, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Procedimento de Sindicância nº 1650/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Procedimento de Sindicância instaurado pela Portaria 265/2023-TFMCS, de 14 de setembro de 2023, para apurar indícios de possível infração disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 84/2.023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2.023.
CONTRATO Nº: 260/2.023

Objeto: Contratação de empresa especializada para pintura externa e reparo da EMEB Prof. Antônio Rubi Gimenes, neste Município de Cafelândia-SP.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

Contratada: CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 69.154.623/0001-15.

Do Preço: R$ 545.779,26 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (Seis) meses a partir da assinatura do contrato, e de execução do objeto será de 120 (Cento e vinte) dias contados da data de início, constante na OES – Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Do Recurso Financeiro: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; a.1) 12.361.0403.1064 – Ampliação, Reforma e Adequação do Prédio da EMEB Profº. Antônio Rubi Gimenes - Ficha 1069.

Data Assinatura: 14/12/2023.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO – Diretora Municipal de Educação.

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 044/2023

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo nº 003/2023 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 2º ANO B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Ana Lúcia Garcia Parro para assumir a Diretoria Municipal de Educação.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 3º ANO A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Míriam Aparecida de Souza Cirilo para a Vice-direção.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: 4º ANO A

Motivo: Classe em substituição devido à readaptação da Professora Regina Aparecida de Lima Silva – cargo I

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 5º ANO A

Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Isamara de Castro Fortes – Cargo I, para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: 2º ANO E

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Claudia Regina de Oliveira para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 3º ANO D

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Ana Paula de Oliveira Azevedo Martins para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: 5º ANO E

Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Isamara de Castro Fortes – Cargo II, para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 5º ANO F

Motivo: Classe em substituição devido à readaptação da Professora Regina Aparecida de Lima Silva – cargo II

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.E.: EMEB PROF CYNIRA VENDRAMEL

Classe: 1ª ETAPA D

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Débora Paschoalino Lico, afastada para a vice-direção.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 2ª ETAPA B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Maria Lúcia Mascaro Olher, afastada para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: 1ª ETAPA I

Motivo: Classe livre.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 1ª ETAPA J

Motivo: Classe livre.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

6

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: 2ª Etapa E

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Ana Lúcia Garcia Parro, afastada para assumir a Diretoria Municipal de Educação.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 2ª Etapa H

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Luciane Mucci Passanezi, afastada para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

7

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: EJA

Motivo: Classe Livre

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: NOITE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
18h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
22h10	X	x	X	X	x
HTPC	8h às 9h40				

U.E.: EMEB ENOCH PEDRO RODRIGUES - BACURITI

Classe: 1ª Etapa A

Motivo: Classe em substituição devido a Licença Médica da Professora efetiva Ivanete Rodrigues de Santana Souza.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até 26/02/2024, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

8

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.E.: CRECHE ESCOLA ÂNGELO PALMEZAN

Classe: Maternal 2 – M2-A (25 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h50	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

Classe: Maternal 2 – M2-B (25 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
16h10	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

9

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.E.: CRECHE BERÇÁRIO DIONÍSIA AZZARI ZUCCHI

Classe: Maternal 2 – M2-A (25 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h50	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

Classe: Maternal 2 – M2-B (25 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
16h10	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

10

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.E.: CRECHE ESCOLA CECÍLIA DE CASTRO DELAFIORI

Classe: Maternal 2 – M2-A (25 horas/aulas semanais)

Motivo: **Classe livre**.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h50	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

Classe: Maternal 2 – M2-B (25 horas/aulas semanais)

Motivo: **Classe livre**.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
16h10	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

11

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Sala de reunião da EMEB "Prof. Cynira Vendramel" (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 22/12/2023 (SEXTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 15 horas**
- **O docente deverá apresentar**:
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF

12

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 20 de dezembro de 2023.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

13

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

14

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

15

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 045/2023

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **convoca os docentes Efetivos (PEB I e PEB II) inscritos para Atribuição de Carga Suplementar**, obedecendo a ordem geral de classificação e **docentes classificados no Processo Seletivo nº 003/2023**, interessados em ministrar aulas para participarem da sessão de atribuição de classes e aulas como segue:

- PEB I e PEB II: Na parte diversificada do Tempo Integral da EMEB Professor Onivaldo Gregório, Ensino Fundamental Anos Iniciais (período da tarde):

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

DISCIPLINAS						
Série	Empreendedorismo/ Educação Financeira	Linguagens Artísticas	Cultura Digital/Informática Educacional	Orientação de Estudos de Língua Portuguesa	Esporte	Recreação
1º Ano A	03	03	03	03	---	---
1º Ano B	03	03	03	03	---	---
2º Ano A	03	03	03	03	---	---
2º Ano B	03	03	03	03	---	---
3º Ano A	03	03	03	03	01	02
3º Ano B	03	03	03	03	01	02
4º Ano A	03	03	03	03	---	---
4º Ano B	03	03	03	03	---	---
5º Ano A	03	03	03	03	---	---
5º Ano B	03	03	03	03	---	---
Total de aulas	**30**	**30**	**30**	**30**	**02**	**04**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PEB II: A Carga Suplementar de Inglês, Arte e Educação Física nas Escolas da Rede Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental) será atribuída em duas etapas: Aulas livres e Aulas em substituição.

U.E.	Tipo de Ensino	PERÍODO	Ed. Física	Arte	Inglês
			Hora Aula	Hora Aula	Hora Aula
EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes	Ensino Fundamental	Manhã	0	0	8
		Tarde	8	8	24
EMEB Prof. Cynira Vendramel	Educação Infantil	Manhã	0	20	0
		Tarde	0	18	14
EMEB Vila Simões	Educação Infantil	Manhã	2	2	2
		Tarde	2	2	2
EMEB Enoch Pedro Rodrigues	Educação Infantil	Manhã	2	2	2
		Tarde	2	2	2
		Total Geral	16	54	54

Outras Informações:

- As Aulas a serem atribuídas seguirão o cronograma de acordo com a Resolução nº 005/2023, portanto, serão oferecidas primeiro para os docentes efetivos e, posteriormente, aos docentes do Processo Seletivo.

1

- LOCAL DA ATRIBUIÇÃO: Sala de Reunião da EMEB Prof.ª Cynira Vendramel (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- DATA da atribuição: 22/12/2023 (SEXTA–FEIRA)
- HORÁRIO: 8h - PEB-II (Titular de Cargo)
- HORÁRIO: 9h - PEB-I (Titular de Cargo)
- HORÁRIO: 14h - PEB-II (ACT)
- HORÁRIO: 15h - PEB-I (ACT)

Cafelândia (SP), 20 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

2

Atos Administrativos

Despacho

Prefeitura Municipal de Cafelândia

20

Protocolo 227/2023

A atividade da empresa requerente é incompatível com o determinado no artigo 13 da Lei 3.534/2015, assim, acolho o parecer da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino o arquivamento dos autos no setor competente.

Cafelândia, 22 de novembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

28

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Protocolo 862/2019

Tratando-se de área de utilidade pública, acolho o parecer da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino o arquivamento dos autos, no setor competente.

Cafelândia, 21 de novembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Protocolo 960/2022

A atividade da empresa requerente é incompatível com o determinado no artigo 13 da Lei 3.534/2015, assim, acolho o parecer da Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino o arquivamento dos autos no setor competente.

Cafelândia, 07 de dezembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

25

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Protocolo 1167/2021

Tendo em vista a indisponibilidade da área requerida, acolho o parecer da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino, por ora, aguarde-se melhor oportunidade para apreciação futura do pedido.

Cafelândia, 07 de dezembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafelândia

36

Protocolo 1283/2020

Tratando-se de área de utilidade pública, acolho o parecer da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino o arquivamento dos autos, no setor competente.

Cafelândia, 21 de novembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

37
1

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Protocolo 1284/2020

Tratando-se de área de utilidade pública, acolho o parecer da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino o arquivamento dos autos, no setor competente.

Cafelândia, 21 de novembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

39

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Protocolo 1306/2021

A atividade da empresa requerente é incompatível com o determinado no artigo 13 da Lei 3.534/2015, assim, acolho o parecer da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino o arquivamento dos autos no setor competente.

Cafelândia, 22 de novembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafelândia

32

Protocolo 1575/2023

Tendo em vista a indisponibilidade da área requerida, acolho o parecer da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino, por ora, aguarde-se melhor oportunidade para apreciação do pedido.

Cafelândia, 07 de dezembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

34

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Protocolo nº 2042/2020

A atividade da empresa requerente é incompatível com o determinado no artigo 13 da Lei nº 3.534/2015, assim, acolho o parecer da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino o arquivamento dos autos no setor competente, após as formalidades de estilo.

Cafelândia, 22 de novembro de 2023.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

27

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Protocolo 2209/2019

Tendo em vista indisponibilidade de área, acolho o parecer da Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino, por ora, aguarde-se melhor oportunidade para apreciação do pedido.

Cafelândia, 07 de dezembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Protocolo 2241/2020

A atividade da empresa requerente é incompatível com o determinado no artigo 13 da Lei 3.534/2015, assim, acolho o parecer da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino o arquivamento dos autos no setor competente.

Cafelândia, 22 de novembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

59

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Protocolo 2840/2021

Tendo em vista a indisponibilidade da área requerida, acolho o parecer da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino, por ora, aguarde-se melhor oportunidade para apreciação do pedido.

Cafelândia, 07 de dezembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafelândia

18

Protocolo 2843/2022

A atividade da empresa requerente é incompatível com o determinado no artigo 13 da Lei 3.534/2015, assim, acolho o parecer da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino o arquivamento dos autos no setor competente.

Cafelândia, 22 de novembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal

24

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Protocolo 3217/2021

Tendo em vista indisponibilidade da área requerida, acolho o parecer da Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia (CEAD) e, determino, por ora, aguarde-se melhor oportunidade para apreciação do pedido.

Cafelândia, 07 de dezembro de 2023.

Tais Fernanda Maimone Contieri Santana

Prefeita Municipal